

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** Nº 001/2021**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria Contábil e Gestão Fiscal.**INÍCIO:** 01/01/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2021**VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil Reais)

Piratini, 18 de janeiro de 2021.

**MICHELE ALVES**

Diretora de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Michele Alves Cruz  
**Código Identificador:**616F3DAB**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO:** O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº****001/2021:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Básica CAPS**, para serem distribuídos na Secretaria Municipal da Saúde aos pacientes do SUS, conforme discriminado no Anexo I do Edital.**INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 29/01/2021. LOCAL:**Na internet, no Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: [licitacoespmq@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmq@yahoo.com.br) ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.**Quaraí/RS, 15 de janeiro de 2021.****JÉFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**6EFC79CB**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTO E TURISMO  
CHAMADA PÚBLICA**

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 94.444.122/0001-10 com sede à Rua Humaitá, nº 69 em Quevedos-RS, CEP 98.1400-000, neste ato representado pela Prefeita, na forma da lei, Sra. Neusa dos Santos Nickel, torna público, que a Presidente da Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal de nº 01/2021, receberá na data de **08/02/2021** às 09:00 horas, documentação e propostas para Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o primeira semestre letivo de 2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no que comporão a merenda escolar com distribuição nas escolas municipais de Quevedos, com características descritas no edital de Chamada Pública 01/2021, disponível em [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br).

Quevedos, RS, 15 de janeiro de 2021.

**NEUSA DOS SANTOS NICKEL**

Prefeita

**Publicado por:**  
Alcemar Quevedo de Moraes  
**Código Identificador:**FCF35D2A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 29/01/2021, às 10 horas – **PREGÃO PRESENCIAL SRP – 001/2021** Contratação de serviços de elétrica, tornearia e solda. Maiores informações pelos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.santanadaboavista.rs.gov.br](http://www.santanadaboavista.rs.gov.br) e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 15 de Janeiro de 2021.

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**2B1980E8**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO  
LIVRAMENTO****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
LEI Nº 7.655, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

Dá a denominação de Ernesto Che Guevara ao refeitório da Escola Municipal Paulo Freire no Cerro da Cruz em Sant'Ana do Livramento.

O Vereador CARLOS ENRIQUE CIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Dá a denominação de "Ernesto Che Guevara, ao refeitório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire - Cerro da Cruz/Assentamento Posto Novo em Sant'Ana do Livramento.

**Art. 2º** – Fica autorizado o Executivo Municipal, a colocar indicação do nome no respectivo endereço.

**Art. 3º** – A denominação que trata o Artigo 1º se fará presente em qualquer local onde a Escola Municipal Paulo Freire se localizar dentro do território Municipal de Sant'Ana do Livramento.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de janeiro de 2021.

**VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

**VEREADOR DAGBERTO CEZARINO DOS REIS**  
1º Secretário**Publicado por:**  
Carolina Allende Torres da Cunha  
**Código Identificador:**F4AD2D5E**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
LEI Nº 7.656, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

Da o nome de Rua Henrique Ávila Capilheira, a Rua que se situa no Bairro Wilson, rua esta que termina

em frente à Rua Juvenal Capi-lheira, frente ao numeral 1799, (Capilheiras), logradouro Público, localizado no Município de Sant'Ana do Livramento.

O Vereador CARLOS ENRIQUE CIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominado de Rua Henrique Ávila Capilheira, a Rua que se situa no bairro Wilson, rua esta que termina em frente à rua Juvenal Capilheira, frente ao numeral 1799, logradouro Público, localizado ao Bairro Wilson no Município de Sant'Ana do Livramento.

**Art. 2º** – Fica a Prefeita Municipal autorizada a mandar colocar na mencionada via pública, as placas.

**Art. 3º** –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de janeiro de 2021.

**VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

**VEREADOR DAGBERTO CEZARINO DOS REIS**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Carolina Allende Torres da Cunha  
**Código Identificador:**8F89E03F

#### DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS AVISO DE TERMO ADITIVO XI AO CONTRATO 003/2016

O Departamento de Água e Esgotos – Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público o **Termo Aditivo XI, de Valor e prazo**, onde ficam alteradas as **Cláusulas Segunda, Terceira e Sétima, parágrafo segundo do CONTRATO 003/2016**, mantido com o **CONSÓRCIO** formado pelas empresas: **MÁQUINAS HIDRÁULICAS HIDROSUL LTDA, CONSTRUTORA SINTRA LTDA e C.A. DELANORA CONSTRUÇÕES – EPP.**; de elaboração dos Projetos Executivos e Execução de Obra de Saneamento em regime de Empreitada Global, de Complementação das obras do PAC I, a ser composta de: Canteiro de obras, 02(duas) estações de tratamento de esgoto, 01(uma) estação de bombeamento(estação elevatória), rede coletora de esgotos, e serviços afins; parte do sistema de esgoto sanitário de Sant'Ana do Livramento denominado **Bacia Alexandrina**.

**Base Legal: Caput do Art. 65 – § 1º, da Lei Federal 8.666/93** e suas posteriores alterações, e ainda **Cláusula Primeira – DO OBJETO, Parágrafo Primeiro e caput do Art. 57 – § 1º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93** e suas posteriores alterações, e ainda **Cláusula Sétima – Dos Prazos, Parágrafo Único** parte integrante do Contrato Nº 003/2016.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento/RS, 14 de dezembro de 2020.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**  
Chefe do Setor de Licitações.

**Publicado por:**  
Tiago Batista de Los Santos  
**Código Identificador:**F73B4D08

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 7.657, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

•“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 35.837.000,00 - SISPREM”.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

•Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 35.837.000,00 (Trinta e cinco milhões e oitocentos e trinta e sete mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa “0020 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISPREM - PREVIDÊNCIA” na ação “8004 – PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES”, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto ao SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, como segue:

•Crédito Especial:

| •DOTAÇÃO               | •ELEMENTO  | •DESCRIÇÃO                                    | •VALOR        | •RECURSO |
|------------------------|------------|---|---------------|----------|
| 71.02.09.272.0020.8004 | 3.31.90.01 | Aposentadorias, Reserva remunerada e Reformas | 35.837.000,00 | 0400*    |

•(\*) Recurso 0400 – Livre Autarquias

•Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

•Redução:

| •DOTAÇÃO               | •ELEMENTO  | •DESCRIÇÃO | •VALOR        | •Cód. Red. | •RECURSO |
|------------------------|------------|------------|---------------|------------|----------|
| 71.02.09.272.0020.8004 | 3.31.90.03 | Pensões    | 35.837.000,00 | 85633-9    | 0400*    |

•(\*) Recurso 0400 – Livre Autarquias

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

•Sant'Ana do Livramento, 15 de janeiro de 2021.

•**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**  
•Prefeita Municipal

•Registre-se e Publique-se:

•**MATHEUS BORGES MEDINA**  
•Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Luiz Fernando Arrieta Prestes  
**Código Identificador:**D09F9AF6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 011/2021- EDITAL DE ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO ELETRÔNICA DOS CARTÕES DE RESPOSTA

O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, representado pela Prefeita Municipal, Excelentíssima Senhora Ana Luiza Moura Tarouço, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e emendas, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no

artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e de acordo com as Leis Municipais pertinentes torna público que:

I. O ato público de correção eletrônica dos cartões de resposta será realizado no dia **19/01/2021** (terça-feira), às 8h, horário de Brasília, na sede da OMNI Concursos Públicos, situada na Rua Ponta Grossa, nº 157, Zona 08, Maringá/PR.

II - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Sant'Ana do Livramento, 15 de janeiro de 2021.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento

**Publicado por:**

Luiz Fernando Arrieta Prestes  
Código Identificador:73D4A26D

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
CREDITO ESPECIAL**

LEI Nº 7.657 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 35.837.000,00.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT' ANA DO LIVRAMENTO-RS**, em cumprimento ao disposto no art.102, Inc.IV da Lei Orgânica do município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art.42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 35.837.000,00(Trinta e cinco milhões, oitocentos e trinta e sete mil reais), com inclusão no PPA-Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA- Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no Programa 0020 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISPREM- PREVIDÊNCIA na ação 8004 – PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, com o elemento a seguir:

Crédito Especial- Dotação: 71.02.09.272.0020.8004.3.31.90.01 - Aposentadorias, Reserva remunerada e Reformas - Valor de R\$ 35.837.000,00 – Recurso 0400 (Livre Autarquias).

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução – Dotação 71.02.09.272.0020.8004.3.31.90.03 – Pensões – Valor de R\$ 35.837.000,00- Cód.Red.85633-9 – Recurso 0400 (Livre Autarquias).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Sant' Ana do Livramento, 15 de janeiro de 2021.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Cristina Rodrigues Aseff  
Código Identificador:0F4028CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE POSSE Nº 066/SMGRH/2021**

De 15 de janeiro de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE**

ao(a) servidor(a) **ELIZIANE COSTA DA SILVA MACHADO**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Enfermeira, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 15 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 15 de janeiro de 2021.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Camila Beck Cordeiro  
Código Identificador:0F1AEF9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 8.626, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 293.000,00, conforme descrição:

|  |                       |
|--|-----------------------|
| 05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO                      |                       |
| 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO              |                       |
| 0122-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar     |                       |
| 2138-Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental |                       |
| 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa             |                       |
| Jurídica(599).....                                       | R\$ 293.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b>  | <b>R\$ 293.000,00</b> |

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:

|  |                       |
|--|-----------------------|
| 05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO                            |                       |
| 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO                    |                       |
| 0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação                   |                       |
| 2145-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental |                       |
| 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa                   |                       |
| Jurídica(566).....   | R\$ 293.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b>  | <b>R\$ 293.000,00</b> |

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de janeiro de 2021.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças